

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0061 Liz

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0061/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 220, n° 200, na cidade de Itapema-SC, inscrita no CNPJ sob n° 03.725.725/0001-35, neste ato representado por seu sócio-administrador **Sr. Carlito Mello de Liz**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF/MF sob o nº 181.488.089-53 e RG nº 220.562, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0075/2014 – Dispensa Licitação nº 0018/2014, Contrato nº 0061/2014 – que Tem por objeto os serviços de gerenciamento, divulgação e publicação das leis municipais, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de abril de 2015 vigorando até 08 de abril de 2016, conforme solicitação da contratada, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais), reajustado pelo IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses. Sendo como valor total da execução do contrato a quantia de R\$ 7.356,00 (sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 18 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	Nome:
Norne:	Nome:
CPF:	CPF: